



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Termo de Análise das Demandas de Contratação
Resolução Presi/TRF1 nº 4/2021

PAC 2023



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva

Diretor do Foro

Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior

Vice-Diretor do Foro

Maurício Pinheiro de Santana

Diretor da Secretaria Administrativa

Comitê Gestor de Contratações – CGC-SJAP

Maurício Pinheiro de Santana – Coordenador – Diretor da Secad

Renilda dos Santos Figueiredo – Diretora do Nucad

Antonio Fausto Viana Junior – Diretor do Nucgp

Paulo Nazareno Lagoia Fonseca Junior – Diretor do Nutec

Elielson Araujo da Cunha – Diretor do Nucju

Antonivaldo Cambraia Alves – Supervisor da Seplo

Edgar Gleidson Soledade Braga – Supervisor da Selit

Tâmara Christiane Pacheco Leal – Encarregada do Setgov

Elaboração e colaboração

Tâmara Christiane Pacheco Leal

Tallita Sena Uchoa

Sandro Rogério Marques de Carvalho



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. METODOLOGIA.....	5
4. EXECUÇÃO DO PLANO.....	6
5. DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	7
6. OBSERVAÇÕES.....	8
7. ANEXOS.....	9
ANEXO I – PAC 2023.....	9
ANEXO II – CAC 2023.....	9



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Gestor de Contratações CGC-SJAP, em observância à Resolução Presi n. 4, de 28 de janeiro de 2021, com o objetivo de aperfeiçoar a transparência nas aquisições de bens e promover a racionalização dos gastos, disponibiliza o Plano Anual de Contratações da Seção Judiciária do Amapá, que indica de forma estimada, as aquisições e contratações de serviços que a Seccional pretende contratar no decorrer do exercício de 2023.

O propósito é que, por meio do PAC, sejam identificadas todas as contratações necessárias ao cumprimento da missão institucional para o exercício de 2023, excetuando-se aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e as contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o planejamento prévio.

O Plano contempla todas as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações que pretende contratar, por meio de processos de seleção de fornecedores com respaldo no regime jurídico de licitações vigente, incluindo as prorrogações e renovações contratuais.

Além do aspecto da transparência, o PAC visa estimular a substituição da postura reativa nas unidades administrativas por uma postura proativa. Desse modo, o procedimento de elaboração do Plano Anual de Contratações convoca os gestores a planejarem as ações das unidades no decorrer do exercício financeiro, evitando assim, o fracionamento de despesas, contratações repetidas do mesmo objeto, contratações emergenciais, além de auxiliar na distribuição da carga de trabalho da unidade de compras no decorrer do ano e ainda, evitar a execução orçamentária insatisfatória.

2. OBJETIVOS

Disponibilizar dados referentes às contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente no âmbito da Seção Judiciária, objetivando:



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

- a) aprimorar o nível de governança das contratações;
- b) ampliação da transparência institucional, por meio do acesso a informações consolidadas, o que torna mais democrática e estreita a relação com a sociedade;
- c) melhorar a distribuição das demandas no decorrer do exercício, evitando a concentração dos pedidos em um único período e racionalizando a força de trabalho das áreas envolvidas nos processos de contratações;
- d) oferecer ao mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas a serem realizadas pela Seccional;
- e) aprimorar a capacidade de planejamento das unidades, de modo que suas demandas possam ser organizadas e os processos tempestivamente instruídos;
- f) execução mais homogênea do orçamento durante o exercício.

3. METODOLOGIA

O Plano Anual de Contratações da Seção Judiciária do Amapá para o exercício de 2023 foi elaborado seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução Presi/TRF1 nº 4/2021.

Assim, objetivando tornar mais racional a interlocução com as diversas unidades demandantes, foi autuado o processo SEI 0002619-13.2022.4.01.8003, para centralizar o levantamento das demandas, a partir das instruções contidas no referido processo, foram coletadas as demandas junto às unidades requisitantes das necessidades de fornecimento e aquisição de bens, contratação de serviços, obras e soluções de TI para o ano de 2023, bem como as demandas que precisam ser prorrogadas. Todos esses insumos foram apresentados por meio do Documento de Oficialização de Demanda -DOD, conforme art. 11 da Resolução Presi nº 04/2021, coletado através de formulário “forms”, com instrução de processo específico para centralização cada núcleo, conforme abaixo:

NUCAD - 0002634-79.2022.4.01.8003

NUCGP - 0002716-13.2022.4.01.8003

NUTEC - 0002671-09.2022.4.01.8003



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

NUCJU - 0002704-96.2022.4.01.8003

SSJ LJI - 0002678-98.2022.4.01.8003

SSJ OPQ - 0002683-23.2022.4.01.8003

A partir das informações disponibilizadas pelos setores requisitantes, foi realizada a consolidação das demandas, constando os quantitativos e valores estimados informados para cada contratação, que em razão das características intrínsecas de cada objeto e da atratividade das demandas pelas empresas que atuam no respectivo segmento, poderão sofrer variações, quando da instrução dos processos de contratação/aquisição.

Consolidadas as necessidades, o Comitê Gestor Seccional de Contratações elaborou a Minuta do Plano anual de Contratações 2023 e posteriormente se reuniu para analisar e deliberar acerca de cada uma das 62 demandas indicadas, considerando a oportunidade e conveniência relativas às demandas apresentadas, bem como o momento orçamentário atual.

Após análise e deliberação acerca dos objetos apresentados, foi aprovado o Plano Anual de Contratações 2023, na forma estabelecida no art. 18 da Resolução, e posteriormente disponibilizado no portal TRF1 - Seção Judiciária do Amapá.

4. EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2023 e compreenderá as seguintes etapas:

a) Encaminhamento: As demandas constantes do PAC-2023 serão consideradas encaminhadas a partir do envio dos respectivos processos administrativos à Secretaria Administrativa - SECAD, para prosseguimento da contratação ou prorrogação contratual. Nessa etapa, tendo em vista o volume de contratações, será imprescindível a colaboração da unidade demandante para que observe os prazos constantes do CAC - Cronograma Anual de Contratações.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

b) Acompanhamento: A Selit e o Sertra realizarão o acompanhamento da execução do PAC-2023 na forma prevista no Capítulo VI da Resolução Presi n. 4, de 28 de Janeiro de 2021 (12714241).

c) Revisão: Poderão ser incluídas demandas, bem como realizadas revisões periódicas, em decorrência da necessidade de adaptação à realidade orçamentária e operacional do órgão. Essas revisões compreenderão a inclusão ou cancelamento de objetos, e serão submetidas ao Comitê.

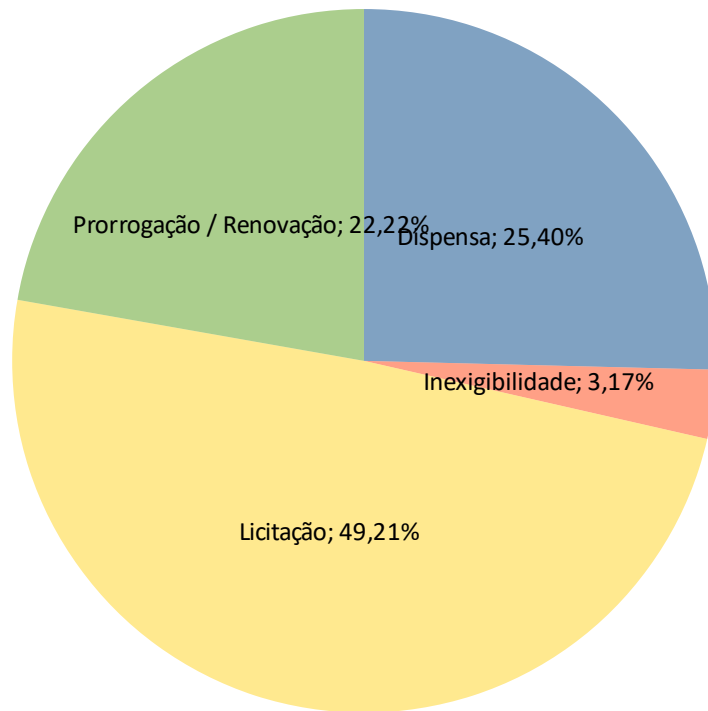
5. DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano Anual de Contratações de 2023 contempla ao todo 62 demandas, entre novas propostas de aquisições e contratações e prorrogações de contratos vigentes, assim distribuídas:

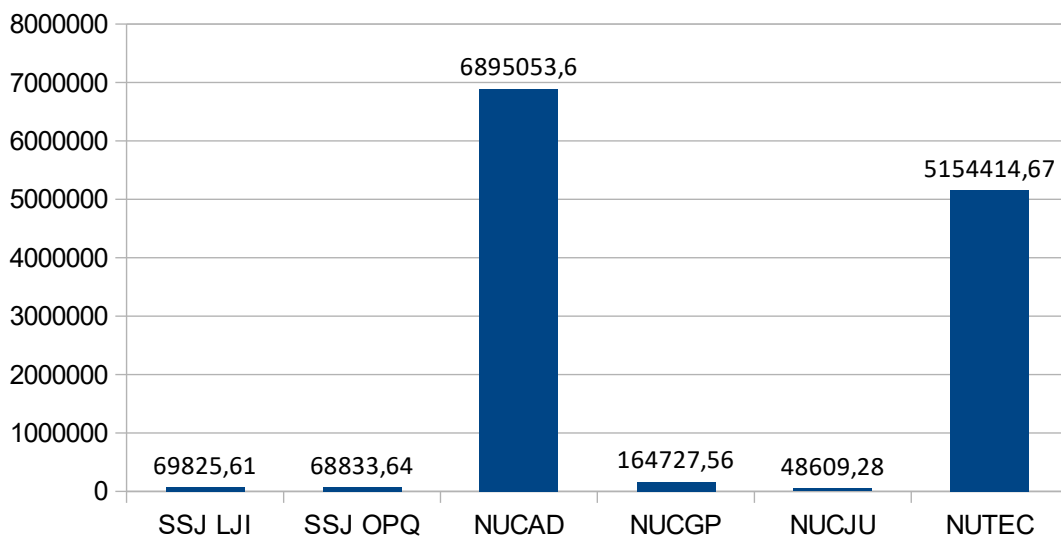
Distribuição por área demandante	
SSJ Laranjal do Jari	02
SSJ Oiapoque	02
Nucad (Cevit)	17
Nucad (Selit)	01
Nucad (Serae)	12
Nucad (Seseg)	04
Nucgp	01
Nucgp (Sebes)	05
Nucgp (Seder)	02
Nucju (Secaj)	01
Nutec	03
Nutec (Seint)	03
Nutec (Serae)	01
Nutec (Sesis)	08



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ



O valor estimado para as demandas que compõem o PAC 2023 é de R\$ 12.401.464,36 (Doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos:





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

6. OBSERVAÇÕES

Os valores informados para cada contratação, bem como os quantitativos informados pelas Unidades, são estimativos e poderão sofrer variações, objetivando sua melhor adequação aos recursos orçamentários que forem disponibilizados, ou em razão das características intrínsecas do mercado, a serem identificadas quando da instrução de cada processo de contratação/aquisição.

A tramitação de processos com demandas intempestivas de contratações, não contempladas no PAC 2023, deverão ser analisadas e autorizadas pelo Comitê, na forma fixada no art. 31 da Resolução Presi n. 4/2021.

A versão inicial do PAC-2023 e suas versões revisadas serão divulgadas no portal TRF1- Seção Judiciária do Amapá

7. ANEXOS

ANEXO I – PAC 2023

ANEXO II – CAC 2023